

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1695/2014

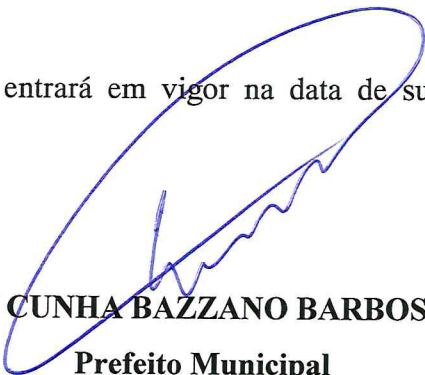
JARDIM, 10 DE MARÇO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL, A PROCEDER
AQUISIÇÃO DE LOTE DE TERRENO
URBANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a proceder a aquisição de lote de terreno urbano, determinado pelo número 08 (oito), da Quadra número 76 (setenta e seis), medindo o lote 15 x 40 metros (quinze metros de frente por quarenta ditos da frente aos fundos) ou seja, 600 m² (seiscentos metros quadrados), situado na Vila Angélica, de propriedade de Dominga Coelho, conforme Matrícula nº 2.672, anexa, com fins de construção de 01 (um) ESF – Estratégia de Saúde da Família, pelo valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na forma de pagamento **à vista**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal